



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

## ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos **dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas**, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros **Hugo Lopes de Oliveira (Presidente), Tiago Peixoto da Silva, Irenilva Silva de Souza Cardoso e Maxwell Cardoso Viana**, para tratarem da seguinte pauta: **1) Análise do balancete do mês de janeiro de 2022; 2) Política de Investimentos de 2022; 3) Instrução Normativa nº 01/2022 – reavaliação das aposentadorias por invalidez; 4) Assuntos Gerais; 5) Comunicados Oficiais.** O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples O Diretor-Presidente apresenta aos conselheiros o balancete do mês de janeiro de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O balancete é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam o balancete por unanimidade. O Diretor-Presidente apresenta a minuta da Política de Investimentos de 2022 com parecer favorável do Conselho Fiscal. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. O Diretor-Presidente apresenta a proposta da Instrução Normativa nº 01/2022 que trata da reavaliação das aposentadorias por invalidez. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. O Diretor-Presidente comunica que foi dado início ao processo de contratação do sistema de gestão administrativa. O processo será conduzido pela Secretaria Municipal de Suprimentos que realizará o pregão, tendo em vista o Convênio nº 01/2022 firmado com a Prefeitura. Tão logo o contrato seja assinado com a empresa vencedora, o Seroprevi passará a contar com Portal de Autoatendimento e Portal da Transparência, além de outras funcionalidades. Informa que houve a proposta de venda de um imóvel, que fica localizado em frente a atual sede do Instituto, no valor de R\$ 400.000,00. Que





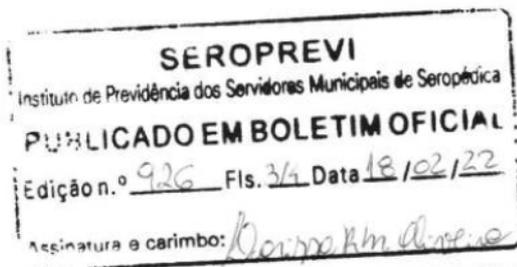
# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

tão logo o processo esteja em fase de finalização, será submetido a este Conselho para apreciação e deliberação. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às **doze horas e vinte minutos**, sendo a presente ata assinada pelos presentes.

Hugo Lopes de Oliveira *[assinatura]*  
Tiago Peixoto da Silva *[assinatura]*  
Irenilva Silva de Souza Cardoso *[assinatura]*  
Maxwell Cardoso Viana *[assinatura]*



Larissa Ribeiro Moreira Oliveira  
Subgerência de Gabinete  
Matricula: 14592  
PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ERRATA

CONTRATO N.º 102/2021 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7817/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: WP FERREIRA SOLUÇÕES EIRELI  
CNPJ N.º: 09.122.875/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 07 (SETE) GRUPO DE GERADORES COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA SEGUINTE FORMA, MOTOR A DIESEL, 150 KVA, 180 CV, 1.800 RPM, COM FORNECIMENTO DE TODAS PEÇAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

## ONDE SE LÊ:

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 1.130.132,51 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA MIL CENTO E TINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

## LEIA-SE:

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 1.113.180,52 (UM MILHÃO CENTO E TREZE MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA: SEROPÉDICA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.580/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
CONTRATADA: S P SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.  
CNPJ N.º: 20.097.196/0001-91.

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CICLOVIA ENTRE O CAMPUS DA UFRRJ E O CENTRO DE SEROPÉDICA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTES ESTUDO TÉCNICO.

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTES TERMOS SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 803.331,77 (OITOCENTOS E TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).  
NOTA DE EMPENHO: 237/2022

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO

INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 170 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, por nomeação na forma da Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 011/97 do regime Jurídico Único, de 17 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o). **SUHENIA DE LIMA ECKRI**, matrícula n.º 14560, INSPETOR DE ALUNOS, lotada (o) na Secretaria de Municipal de Educação, **02 (dois) anos de Licença Sem Vencimento**, com seus efeitos retroagidos a partir de **02/02/2022** e com término em **03/02/2024**, de acordo com o Art. 99/97, Título II, Capítulo IV, Seção VIII da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Funcionários Público, Conforme o Processo n.º **1634/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS

## SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 115/2021. **CERTIDÃO DE REGISTRO nº 12/2022**. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 24 de janeiro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de pensão de CREUSA MARIA GOMES SILVA, conforme consta no Livro 158, sob o nº 260.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 052/2021. **CERTIDÃO DE REGISTRO nº 13/2022**. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto da Conselheira Andrea Siqueira Martins, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 13 de dezembro de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de

ZENILDA DE AZEVEDO PEDROSA, conforme consta no Livro 157, sob o nº 1060.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 118/2021. **CERTIDÃO DE REGISTRO nº 14/2022**. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto da Conselheira Andrea Siqueira Martins, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 31 de janeiro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de LUZINAR DE AVELLAR MOLENA, conforme consta no Livro 158, sob o nº 1119.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

## ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois,

às doze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Presidente), Tiago Peixoto da Silva, Irenilva Silva de Souza Cardoso e Maxwell Cardoso Viana, para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise do balancete do mês de janeiro de 2022; 2) Política de Investimentos de 2022; 3) Instrução Normativa nº 01/2022 – reavaliação das aposentadorias por invalidez; 4) Assuntos Gerais; 5) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. O Diretor-Presidente apresenta aos conselheiros o balancete do mês de janeiro de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O balancete é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam o balancete por unanimidade. O Diretor-Presidente apresenta a minuta da Política de Investimentos de 2022 com parecer favorável do Conselho Fiscal. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. O Diretor-Presidente apresenta a proposta da Instrução Normativa nº 01/2022 que trata da reavaliação das aposentadorias por invalidez. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. O Diretor-Presidente comunica que foi dado início ao processo de contratação do sistema de gestão administrativa. O processo será conduzido pela Secretaria Municipal de Suprimentos que realizará o pregão, tendo em vista o Convênio nº 01/2022 firmado com a Prefeitura. Tão logo o contrato seja assinado com a empresa vencedora, o Seroprevi passará a contar com Portal de Autoatendimento e Portal da Transparência, além de outras funcionalidades. Informa que houve a proposta de venda de um imóvel, que fica localizado em frente a atual sede do Instituto, no valor de R\$ 400.000,00. Que tão logo o processo esteja em fase de finalização, será submetido a este Conselho para apreciação e deliberação. Nada mais a tratar, o Diretor-Pre-

sidente encerra a reunião às doze horas e vinte minutos, sendo a presente ata assinada pelos presentes.  
HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
TIAGO PEIXOTO DA SILVA  
IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO  
MAXWELL CARDOSO VIANA

**ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui normas e procedimentos para reavaliação periódica das aposentadorias por invalidez a fim de atestar ou não a permanência da incapacidade laborativa nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de atestar a permanência da incapacidade laborativa para manutenção da aposentadoria por invalidez conforme disposto no § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2022, conforme Ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para reavaliação periódica das aposentadorias por invalidez.

Art. 2º Serão reavaliadas as aposentadorias por invalidez daqueles que possuam menos de 60 (sessenta) anos, no caso de mulher, e menos de 65 (sessenta e cinco) anos, no caso de homem.

Art. 3º A reavaliação ocorrerá a cada dois anos.

Art. 4º O processo de reavaliação consiste na autuação de processo administrativo específico em nome do(a)

aposentado(a) por invalidez, sendo apensado a este seu processo de aposentadoria.

§ 1º Após autuação e apensamento, o processo administrativo de reavaliação da aposentadoria por invalidez será remetido a Perícia Médica Oficial da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

§ 2º Compete única e exclusivamente a Perícia Médica Oficial da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil atestar, através de Laudo Médico Oficial, a permanência ou não da incapacidade laborativa que justificou a concessão da aposentadoria por invalidez, não sendo permitido a alteração do Laudo Médico Oficial que atestou a incapacidade laborativa.

§ 3º É de responsabilidade da Perícia Médica Oficial convocar o(a) aposentado(a) para realizar os procedimentos necessários a reavaliação de sua incapacidade laborativa.

Art. 5º A recusa por parte do(a) aposentado(a) por invalidez em realizar a reavaliação periódica de que trata esta Instrução Normativa ensejará a suspensão do pagamento do seu benefício conforme autoriza o § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Parágrafo Único: Em caso de suspensão do pagamento do benefício, o mesmo só será restabelecido após a realização da reavaliação da incapacidade laborativa.

Art. 6º Fica a Diretoria Previdenciária autorizada a fazer junta da no processo administrativo de provas que auxiliem a Perícia Médica Oficial a avaliar a permanência ou não da incapacidade laborativa do(a) aposentado(a).

Art. 7º Nos casos em que a Perícia Médica Oficial ateste através de Laudo Médico Oficial que o(a) aposentado(a) não está mais incapacitado para o trabalho, indicando seu retorno ao serviço, será garantido ao(a) aposentado(a) o direito a ampla defesa e ao contraditório dentro do processo administrativo.

§ 1º O(a) aposentado(a) será intimado(a), nos termos do artigo art. 23 da Lei Municipal nº 466/2012, para tomar ciência do Laudo Médico Oficial que reavaliou sua incapacidade laborativa.

§ 2º O prazo para impugnação do Laudo Médico Oficial e apresentação de recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de ciência prevista no parágrafo anterior.

§ 3º Vencido o prazo sem apresentação de recurso ou esgotados todos os recursos, e mantida a decisão de retorno ao trabalho, o órgão de origem do(a) servidor(a) será imediatamente comunicado da decisão para reincorporação do(a) aposentado(a) ao seu quadro de pessoal ativo.

§ 4º Após comunicação ao órgão de origem do servidor conforme previsto no parágrafo anterior, o mesmo será excluído da Folha de Pagamentos do Seroprevi, e o processo administrativo de reavaliação será convertido em processo administrativo de revisão e será imediatamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para apreciação.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA  
Diretora Administrativa e Financeira

ALUIZIO MACENA DA COSTA  
Diretor Previdenciário

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA  
NÃO ACABOU!!**



## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE** em **24/04/2023 às 11:06:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11H8.2U06.0597.478W.5666, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **67.FEB** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA.**

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27\*.\*\*7-\*3, em **24/04/2023 - 11:06:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 1146.6406.859Z.V43Z.7400

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

